



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

06/05/2026

Pág. 1/2

Decreto nº 33/2026 de 15/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.480,79 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
180 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.480,79
	Total Suplementação:		80.480,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
198 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.480,79
	Total Redução:		80.480,79

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
154 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total Suplementação:		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
06/05/2026
Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
183 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	Total Redução:		20.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
201 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
183 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	Total Redução:		30.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 15 de abril de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal


Mauricio José Razzaboni
Procurador Geral do Município
OAB/PR Nº 59.691

^ SOLICITAÇÃO DE ABERTURA OU SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input type="checkbox"/> ABERTURA DE CRÉDITO- não tem no orçamento
<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAÇÃO- já tem previsto

INCLUSÃO:

Valor total	
Convênio	
Contrapartida	

DADOS BANCÁRIOS:	
Agência:	Conta:

Natureza da Despesa:	Valor
Vencimentos	
Obrigações	
Diária	
Material de consumo	
Outros serviços de terceiros PF	
Passagens e despesas com locomoção	
Equipamentos e mat. permanente	
Obras e instalações	
Outros:	

SUPLEMENTAÇÃO:

Cód. Red.	Valores
180	80.480,79

SUPERÁVIT:

Fonte	Valores

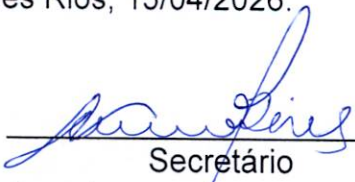
REDUÇÃO:

Cód. Red.	Valores
198	80.480,79

Justificativa:

Alteração de despesa orçamentária dentro da secretaria.

Grandes Rios, 15/04/2026.



 Secretário

Deferimento:



 Prefeito Municipal

Observações:

- Anexar ofício de justificativa para encaminhamento à Câmara Municipal.
- Anexar convênio/resolução (quando aplicável).
- Anexar extrato bancário atualizado.



 Mauricio José Kazzavoni
 Procurador Geral do Município
 OAB/PR Nº 59.691

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA OU SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input type="checkbox"/> ABERTURA DE CRÉDITO- não tem no orçamento
<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAÇÃO- já tem previsto

INCLUSÃO:

Valor total	
Convênio	
Contrapartida	

DADOS BANCÁRIOS:

Agência:	Conta:
----------	--------

Natureza da Despesa:	Valor
Vencimentos	
Obrigações	
Diária	
Material de consumo	
Outros serviços de terceiros PF	
Passagens e despesas com locomoção	
Equipamentos e mat. permanente	
Obras e instalações	
Outros:	

SUPLEMENTAÇÃO:

Cód. Red.	Valores
154	20.000,00

SUPERÁVIT:

Fonte	Valores

REDUÇÃO:

Cód. Red.	Valores
197	20.000,00

Justificativa:

Alteração de despesa orçamentária dentro da secretaria para material de consumo.

Grandes Rios, 16/04/2026.



Secretário

Deferimento:



Prefeito Municipal

Observações:

- Anexar ofício de justificativa para encaminhamento à Câmara Municipal.
- Anexar convênio/resolução (quando aplicável).
- Anexar extrato bancário atualizado.


Maurício José Razzaboni
Procurador Geral do Município
OAB/PR Nº 99.691